



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO SFA/MT E A EMPRESA I C F PINHOLATI EVOLUTION REFRIGERACAO,CLIMATIZACAO E SERVICOS.

A União, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso - SFA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. Leny Rosa Filho**, nomeado pela Portaria nº 27, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **I C F PINHOLATI EVOLUTION REFRIGERACAO, CLIMATIZACAO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.184.005/0001-36, sediada na Rua nº15 (1ª etapa), Quadra B, no Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá-MT, CEP 78.089-642, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Izabel Cristina Fortes Pinholati, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21024.006443/2022-20** e do **Contrato nº 02/2023**, resolvem, de comum acordo e declaração a sujeição as cláusulas e convenções estipuladas nesse Termo Aditivo e à de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o contrato em referência nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a

vigorar no período de **10/04/2025 a 09/04/2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 130077

3.1.2. Fonte: 0100000000

3.1.3. Programa de Trabalho: 168953

3.1.4. Elemento de Despesa: 339030-25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS e 339039-17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.1.5. PI: OPERASFASS

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS COTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Leny Rosa Filho
Superintendente da SFA/MT

Izabel Cristina Fortes Pinholati
Representante Legal da I C F PINHOLATI
EVOLUTION REFRIGERACAO,CLIMATIZACAO E
SERVICOS

TESTEMUNHAS:

Rosangela Ferreira dos Santos
Representante da SFA/MT

Gonçalo Pinholati Silva Junior
Representante da I C F PINHOLATI EVOLUTION
REFRIGERACAO,CLIMATIZACAO E SERVICOS



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA FORTES PINHOLATI, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENY ROSA FILHO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso**, em 31/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, Testemunha**, em 31/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GONÇALO PINHOLATI SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41325764** e o código CRC **B65AE2C5**.
